



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1034/15  
PLL Nº 088/15

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 68 /19 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Proíbe a comercialização e o consumo de  
bebidas alcoólicas em locais que especifica.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Dr. Thiago.

Ressalta-se a vigência da Lei municipal 10605/2008, art. 15, III, “b”:

“Art. 15. Não será concedida autorização para o exercício do comércio ambulante das seguintes atividades em vias e logradouros públicos:

III – venda de:

b) bebidas alcoólicas”.

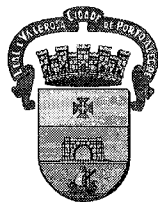
As disposições da presente iniciativa já se encontram normatizados por Lei Municipal.

Diante disso, esta Comissão conclui pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 08 de março de 2019.

  
Vereador Adeli Sell,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 2 - 4 - 19



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1034/15  
PLL N° 088/15  
Fl. 2

PARECER N° 68 /19 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogido – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Claudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol